GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004171.989.23-9
Prefeitura Municipal: Dolcinópolis.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Américo Ribeiro do Nascimento.
Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP n° 65.084).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. EXCESSIVAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DESVIRTUAMENTO DO ORÇAMENTO APROVADO. PLANEJAMENTO DEFICIENTE. DESAJUSTE FISCAL. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. FALTA DE LIQUIDEZ DE CURTO PRAZO. PRECATÓRIOS PAGOS MEDIANTE SEQUESTRO JUDICIAL. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. EXCESSO DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**29,92%**
DESPESAS COM FUNDEB	**100%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**100%**
DESPESAS COM PESSOAL	**57,53%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**19,11%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**4,88%**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **desfavorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE DOLCINÓPOLIS, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das **advertências** e **recomendações.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DIX9-JT3I-6XVJ-5NUU

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Márcio Martins de Camargo - Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DIX9-JT3I-6XVJ-5NUU